



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

### EDITAL DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres.	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 28/07/2023 às 23h59min pelo sítio <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 02/08/2023 às 09h00min horas, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA SIGILOSO</b> DE OU	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> R\$: 7.648.000,00 (sete milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do Decreto nº 10.024/2019.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b> -	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com">cplsaodomingos.ma@outlook.com</a>
<b>Autoridade Competente</b> Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres	
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas – Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.	
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
<b>Número do Item da Parte Geral.</b>	<b>Definições da Parte Específica.</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de validade da proposta:</b> não inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura do certame;  <b>Prazo de início da execução dos serviços:</b> A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;  <b>Prazo de execução:</b> O Prazo de execução dos serviços serão de <b>8 (oito) meses</b> , a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.  <b>Local de prestação de serviços:</b> Município de São Domingos do Maranhão/MA.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

		estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.1</b>	São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input checked="" type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma no Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:  <b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>104.2.</b> Anexo II – Modelo de Carta Proposta; <b>104.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>104.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>104.5.</b> Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria; <b>104.6.</b> Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria; <b>104.7.</b> Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência; <b>104.8.</b> Anexo VII – Declaração Formal e Expressa Indicando o Responsável Técnico/Coordenador Geral; <b>104.9.</b> Anexo VIII – Minuta do Contrato.



## PARTE GERAL

### **SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Para fazer face aos desembolsos do objeto desta licitação serão utilizados recursos financeiros consignados na(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**:

*Convênio n° 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA  
Contrato de Repasse n° 939045/MAPA/CAIXA*

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DOTAÇÃO: 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br),

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

**8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

**10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**11.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprasaodomingos.com.br**.

**12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**12.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**12.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**13.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**14.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**14.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**15. O Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**15.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**15.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**16. Somente as licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**16.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**17.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**18. A licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**20. Em caso de empate, prevalecerá o lance** recebido e registrado primeiro.

**21. Os lances** apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**21.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

**22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**24. No caso de a desconexão do Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

**25. A Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

**SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**28.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**29.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

**29.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1.** **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, com a indicação da **quantidade, unidade de fornecimento, valor unitário e valor total** para todos os itens;

a) Na Proposta deverá ser apresentada **Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário, Cronograma Físico-Financeiro.**

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até **5 (cinco)** dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**29.4.7. Prazo de execução:** O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

**29.4.8. Local de prestação de serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

### 37. Habilitação Jurídica:

- 37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- 37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 37.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.9.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 38.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
- 38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**47.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**47.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

**48.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

**49.** A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

**50.** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**51.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**52.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**52.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**52.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do sistema/portal de compras**, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema ou via e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**53.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**54.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**55.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**56.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**56.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**57.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.



58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

64. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

#### SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

**SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

71. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES**

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.

82.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**82.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

**83.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**84.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

**84.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**84.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**84.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

**85.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XXV - DO FORO

**86.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 18 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Roseane Gomes Sousa Santos**

Secretária Municipal Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.

1.2. A prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes no Projeto Básico, Planilha de Serviços, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Plantas e as condições no presente Termo de Referência e demais anexos.

1.3. As especificações abordadas nestes documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços “**recuperação de estradas vicinais**”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

2.2 No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

2.3 Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.4 As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

2.5. A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que consequentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

#### 3. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

3.1 As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com



lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo

#### Localização dos trechos a serem regularizados:

Descrição: Trechos	Extensão
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centro	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhuma	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
<b>Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km</b>	

#### 4. DIAGNÓSTICO

4.1 Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

4.2 Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

4.3 É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

#### 5. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura. Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue: A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.

B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

## **6. CUSTO DAS OBRAS**

6.1. O presente projeto básico foi estimado no montante de: **R\$ 7.648.000,00** (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

7.1. Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

7.2. Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

## **8. IMPACTO AMBIENTAL**

8.1. Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e **Lei Complementar nº 147/2014**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela **Lei Complementar 123/2006 e suas alterações**.

9.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global.

## **10. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

10.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

11.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

11.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

11.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no **Diário Oficial da União - DOU**.

13.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir da emissão da **Ordem de Serviços**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

13.3. Prazo de início da execução dos serviços/obras: Os serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir da emissão da Ordem de Serviços.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 14.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medição;
- 14.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 14.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

14.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

14.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

14.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

14.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

#### 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 15.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

15.1.1. **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:**

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA	M3	71.052,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

		EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3).		
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**15.1.2. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.**

a) Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA, antes da assinatura do contrato.

**15.1.3. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.**

**15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

**15.2.1. Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente:**

15.2.2. Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR**, pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil ou 1(um) Arquiteto**, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Deverá ser comprovado o quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

Item	Serviço	Serviços	Und	Quantidade
1.3.3.	Serviço	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3).	M3	71.052,00
1.3.4.	Serviço	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	TXKM	592.213,00
1.3.6.	Serviço	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M2	355.260,00

a) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

15.2.3. **Declaração formal e expressa** da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços, conforme modelo anexo no edital;

15.2.4. **Declaração formal e expressa** da licitante informando que disponibilizará **Equipe Técnica** de Apoio à execução dos serviços, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes, conforme modelo anexo no edital;

### 15.3. DA VISITA TÉCNICA

15.3.1. **Declaração de Visita ou Não Visita ao Local** da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

- a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;
- b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);
- c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;
- d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com);
- e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min.
- f) A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO designado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não haverá possibilidade de SUBCONTRATAÇÃO do objeto de forma total ou parcial.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão** e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

19.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

19.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

19.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

19.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

19.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

19.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

19.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

19.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 03 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Roseane Gomes Sousa Santos**

Secretaria Municipal Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
**Kleber Alves de Andrade**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº: 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA.

Prezado Senhor,

A empresa (XXXXXXXXXX) com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX e do CPF N.º XXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme Planilha Orçamentária, Encargos Sociais, Composição do BDI, Composição de Preços Unitário em anexo.

**A Planilha Orçamentária contendo as especificações e quantidades estará disponível no Portal de Compras.**

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias uteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**Prazo de execução:** O Prazo de execução dos serviços serão de 8 (oito) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

**Local de prestação de serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Condições de pagamento:** Conforme edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 244/2023 - SDM

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM**

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2023 – SDM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n° 016/2023 – CPL/PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – CPL/PMSDM**, declara, expressamente que **OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023 – SDM

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO /  
COORDENADOR GERAL.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**nº do CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar o(s) profissional(ais) (**informar os profissionais**), portador da carteira de registro no (**informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho**) como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – CPL/PMSDM**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º XXX/2023/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2023 – SDM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXXXX/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais conforme Contrato de Repasse nº. 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXX/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência e seus anexos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de prestação dos serviços:** Município de São Domingos do Maranhão/MA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Convênio nº 939045/2022/MAPA/CAIXA ECONOMICA*

*Contrato de Repasse nº 939045/MAPA/CAIXA*

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DOTAÇÃO:** 26.782.0043.1016.00004.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU.

6.2. O Prazo de execução dos serviços serão de **8 (oito) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medicação;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**



15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

*17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI 12-22/2023 (DES.).*

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice **INCC – Índice Nacional da Construção Civil** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(I - I^0) / I^0$ , onde:

$R$  = Valor do reajuste procurado;

$V$  = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

$I$  = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

19.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

**DO MARANHÃO - MA**

Nº do Convênio: 029340/2022

**MEMORIAL DESCRITIVO &  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

São Domingos do Maranhão

2023

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:  
04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 12/05/2023 às 10:00:00. O conteúdo deste documento é válido e autêntico. Para mais informações, consulte o site: www.sao-domingos.ma.gov.br



## **1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

### **1.1 História**

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluizio Brandão.

### **1.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO**

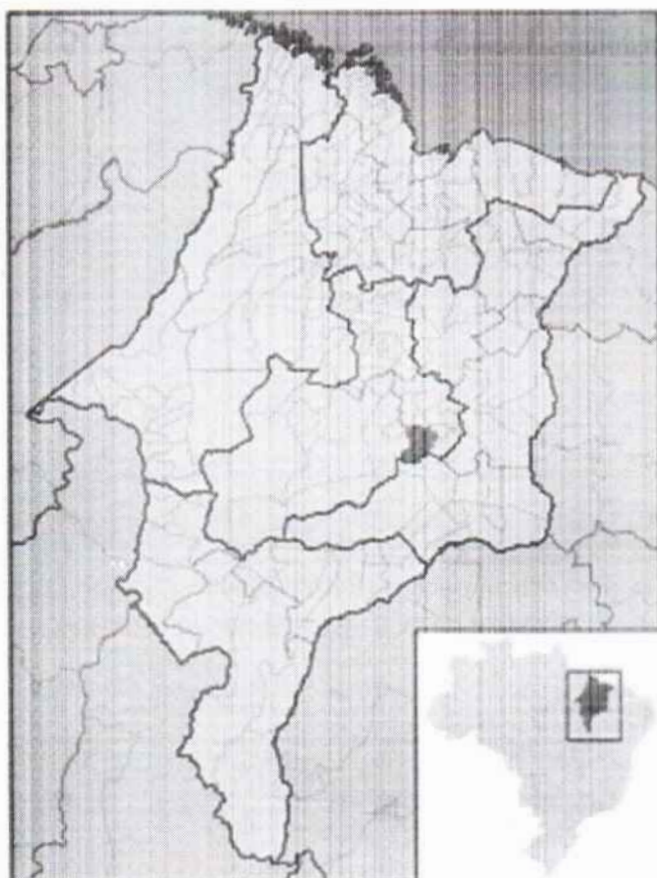
A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -5°34'12" de latitude Sul e -44°22'48" de longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total em torno de 495 km, se faz da seguinte forma: 362 km pela rodovia BR-135 até a asmediações do município de Santa Filomena, 133 km por uma estrada vicinal até a cidade de São Domingos do Maranhão. (Google Maps, 2011).

### **1.3 GEOGRAFIA**

**São Domingos do Maranhão** é um município brasileiro do estado do Maranhão. A cidade de São Domingos do Maranhão teve sua autonomia política em 24/09/1952 e está inserida na mesorregião Centro maranhense, na microrregião Presidente Dutra, compreendendo uma área de 1.151,9 km<sup>2</sup>, uma população de aproximadamente 33.607 habitantes e uma densidade demográfica de 29,17 habitantes/km<sup>2</sup>, segundo dados do IBGE (2010).

Limita-se ao Norte com os municípios de Presidente Dutra, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha e Governador Luís Rocha; ao Sul com Colinas e Jatobá; a Leste com Governador Luís Rocha, Fortuna e Jatobá e a Oeste com Santa Filomena do Maranhão e Tuntum (Google Maps, 2011).



Localização do município de São Domingos do Maranhão

<b>Coordenadas</b>	5° 34' 24" S 44° 23' 06" O
<b>Pais</b>	Brasil
<b>Unidade federativa</b>	Maranhão
<b>Municípios limítrofes</b>	Presidente Dutra, Graça Aranha, Governador Luiz Rocha, Fortuna, Jatoá, Tuntum e Santa Filomena do Maranhão.
<b>Distância até a capital</b>	380 km
<b>História</b>	
<b>Fundação</b>	24 de setembro de 1952 (70 anos)
<b>Administração</b>	
<b>Prefeito(a)</b>	Kleber Alves de Andrade <sup>[1]</sup> (Progressistas, 2021 – 2024)
<b>Vereadores</b>	13
<b>Características geográficas</b>	
<b>Área total</b> <sup>[2]</sup>	1 303,155 km²
<b>População total</b> (Censo IBGE/2010 <sup>[3]</sup> )	24 630 hab.
<b>Densidade</b>	18,9 hab./km²
<b>Clima</b>	Tropical Úmido
<b>Fuso horário</b>	Hora de Brasília (UTC-3)
<b>Indicadores</b>	
<b>IDH</b> (PNUD/2000 <sup>[4]</sup> )	0,595 — baixo
<b>PIB</b> (IBGE/2008 <sup>[5]</sup> )	R\$ 115 594,594 mil
<b>PIB per capita</b> (IBGE/2008 <sup>[5]</sup> )	R\$ 3 451,51
<b>Sítio</b>	saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ (Prefeitura)

## 1.4 SISTEMA ECONÔMICO

As principais atividades produtivas do município estão na A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com duzentas e treze unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

## 2. INTRODUÇÃO

As dificuldades de acesso para os que residem no interior dos municípios, e a falta dos serviços sociais básicos, de maneira geral, têm como principal consequência o aumento dos índices de mortalidade, dificuldade nos transportes agrícolas, coletivos e etc., deixando marcas de sofrimento e privações, com isso, retardando o desenvolvimento humano e a sua produtividade.

As populações que residem nas áreas dos municípios maranhenses, estão marcadas pela falta de transporte e de uma melhor via de acesso, pois de maneira geral os serviços de recuperação de caminho de acesso estão concentrados nas sedes municipais,





e são operados de forma deficiente, com um grau de desperdício de recursos que beneficiam somente um número reduzido da população.

A recuperação de caminho de acesso que tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem-sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico da Região.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a adequação de 118,42 km de estradas vicinais nos trechos: **Sede ao Pov. Lagoa dos Patos // Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim) // Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos // Sede ao Pov. Centro do Gato // Br-135 ao Pov. Paul // Pov. Barriguda ao Pov. Maturé // Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão // Br-135 ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Paul ao Pov. Inhuma // Pov. Derlandio ao Pov. Cruz // Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova // Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios // Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro // Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira // Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira**, como relacionada nos projetos, estão localizados no município de São Domingos do Maranhão, no Estado do Maranhão.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos nos assentamentos, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

### 3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nos trechos citados, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar esses povoados melhores estruturados e organizados, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nos povoados, diz respeito à

insuficiência, ou quase inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção.

Observando os acessos e estradas carroçáveis internas dos trechos que serão regularizados, utilizada pelos moradores e, normalmente fruto das benfeitorias das antigas fazendas, constata-se as dificuldades que os mesmos têm para conseguir transportar os seus produtos aos centros de consumo próximos, sobretudo em virtude do mau estado de conservação e precariedade destas vias. A complementação das estradas é uma necessidade das comunidades ocupantes das áreas, já que tem como objetivo dotar a região beneficiada de um tráfego eficiente, de modo que a mesma se integre às malhas municipais, estaduais e federais existentes na proximidade e, com isso contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

As estradas internas existentes nos povoados estão necessitando da execução de serviços de limpeza, alargamento, revestimento e drenagem superficial. São observadas grandes dificuldades no escoamento da produção agrícola local, devido à péssima qualidade das mesmas. Deve-se observar que essas estradas, uma vez complementadas, irão apresentar um ótimo retorno para os produtores e toda a população local.

A necessidade de execução deste projeto visa benefícios que vão integrar as comunidades atingidas pelo melhoramento, que conseqüentemente desenvolverão para o estado e região melhorias nas áreas de transporte, educação, economia e outros.

#### **4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS**

As obras serão executadas apenas nas áreas internas e de acesso aos povoados, de acordo com os locais definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação topográfica do parcelamento dos imóveis e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

**Localização dos trechos a serem regularizados:**

<b>Descrição: Trechos</b>	<b>Extensão</b>
TRECHO 01: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos	24.230,00 Metros / 24,23 km
TRECHO 02: Pov. Inhuma ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelim)	6.340,00 Metros / 6,34 km
TRECHO 03: Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos	2.018,00 Metros / 2,02 km
TRECHO 04: Sede ao Pov. Centro do Gato	6.317,00 Metros / 6,32 km
TRECHO 05: Br-135 ao Pov. Paul	7.480,00 Metros // 7,48 km
TRECHO 06: Pov. Barriguda ao Pov. Maturé	11.460,00 Metros // 11,46 km
TRECHO 07: Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão	3.845,00 Metros // 3,84 km
TRECHO 08: Br-135 ao Pov. Lagoa Nova	2.876,00 Metros // 2,88 km
TRECHO 09: Pov. Paul ao Pov. Inhuma	15.416,00 Metros // 15,42 km
TRECHO 10: Pov. Derlandio ao Pov. Cruz	6.485,00 Metros // 6,48 km
TRECHO 11: Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova	5.930,00 Metros // 5,93 km
TRECHO 12: Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00 Metros // 3,86 km
TRECHO 13: Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro	4.925,00 Metros // 4,92 km
TRECHO 14: Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00 Metros // 2,24 km
TRECHO 15: Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira	15.000,00 Metros // 15,00 km
<b>Extensão Total dos Trechos: 118.420,00 Metros // 118,42 km</b>	



## 5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico das áreas é relevante salientar que os eixos estradais, já foram definidos quanto do parcelamento rural e, na maioria dos casos encontram-se delimitados e demarcados. De forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os eixos das vias, já se encontram definidos.

Em relação à topografia nos locais, verifica-se que os assentamentos apresentam um relevo na maioria dos casos irregulares, com pequenos trechos mais acidentados, conforme se pode concluir pelos resumos dos levantamentos feitos em campo.

É necessário, portanto, nessa fase em que o acesso é um fator caracterizado como de suma importância, que as estradas sejam complementadas ou readequadas, de modo a possibilitar o tráfego em todo o ano.

## 6. CARACTERÍSTICAS DAS ESTRADAS

As estradas vicinais que se propõe executar caracterizam-se como estradas vicinais, com baixo tráfego (essencialmente de uso rural), cujo padrão de qualidade proposto é compatível com as demais estradas vicinais municipais observadas na região, ou seja, procurou-se seguir o padrão municipal.

Quanto às dimensões médias das estradas a largura da plataforma é de 8,00 m e a pista de rolamento com 6,0 m (faixa a ser revestida através da aplicação de material laterítico).

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza com alargamento do leito estradal, remoção da camada vegetal em cerca de 20,00 cm de espessura, conformação mecânica em uma plataforma de 8,00 m com abaulamento do leito em 3,00% a partir do centro, compactação dos aterros, revestimento numa faixa de 6,00 m de largura.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos do Maranhão - MA.

Na elaboração deste projeto que objetiva a implantação dos trechos e complementação de serviços nos existentes, foi observado alguns pontos como se segue:

A - No escopo deste Projeto Básico foram definidas a extensão das estradas vicinais (por trecho) e seus caminhamentos, verificados e georeferenciados diretamente nos locais previstos para execução das obras e confrontados com as plantas do parcelamento dos Povoados.



B - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à complementação das estradas, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (mobilização e desmobilização, desmatamento, revestimento primário e recuperação da área), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

## **7. CUSTO DAS OBRAS**

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

**R\$ 7.648.000,00** (Setecentos milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

## **10. IMPACTO AMBIENTAL**

Entendemos que por se tratar de obras onde se prevê os trabalhos de melhoramentos (patrolamento e revestimento primário em pontos críticos) em estradas já implantadas, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



## 11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

**JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR**  
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CPF A1,  
ou=VALID, ou=AR FACILIO CERTIFICADORA  
DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000197,  
cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916366  
Razão: Eu sou o autor desse documento.  
Localização:

***José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior***  
Engenheiro Civil – CREA: 111672193-7



# *CAPÍTULO II*

## *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

São Domingos do Maranhão - MA

2023



## 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 Placa da Obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, deverão ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado, por ser resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões das cores durante todo o período de execução das obras.

*Exemplo de placa de obra:*



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa

*Padrão da placa de obra:*



Fonte: Manual Visual de Placas e Adesivo de Obras – Caixa





### **Equipamentos e materiais**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m<sup>2</sup>
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m
- Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

### **Critérios de medição e aceite:**

Será feita por metros quadrados referente a área da placa, levando-se em consideração o comprimento e a altura da placa que está sendo trabalhada.

### **1.2 Mobilização de Equipamentos**

A instalação, mobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

### **Equipamentos:**

- Trator de esteiras, potência 100 HP, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m<sup>3</sup> - chp diurno;



- Trator de esteiras, potência 125 HP, peso operacional 12,9 t, com lâmina 2,7 m<sup>3</sup> - chp diurno;
- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m<sup>3</sup> - chp diurno;
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno;
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno;
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, peso operacional 17 t, potência bruta 111 hp - chp diurno. Af\_06/2014

## 2. ADMINISTRAÇÃO

### 2.1 Administração da obra

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

#### Itens e suas características:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;

- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

#### Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

#### Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

### **3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

#### **3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras**

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m<sup>2</sup>), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a



permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

**Equipamentos:**

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

**Medição:**

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

**3.2 Limpeza da área da jazida**

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

**Equipamentos:**

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:



- Trator de esteiras com potência de 100 HP e peso operacional de 9,4 t.

**Crítérios de Medição:**

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada.

Foi considerado que as árvores com tronco menor que 0,20 m possuem até 5,00 m de altura.

Foi considerada uma espessura de 15 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

**Execução:**

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

**3.3 Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1º categoria com trator de esteiras (125HP/LÂMINA: 2,70M3)**

**Itens e suas características:**

- Servente com encargos complementares: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos;
- Trator de esteiras: utilizado para escavação do solo;
- Carga, manobra e descarga: composição auxiliar.

**Equipamento:**

- Trator de esteiras, potência 125 hp, peso operacional 12,9 t, caçamba 2,70 m<sup>3</sup>;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup>, peso operacional de 11632 kg.

**Crítérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

**Execução:**

- Escolher o tipo de trator e a lâmina, considerando o tipo de trabalho e o material a ser movimentado;
- Realizar o corte com a lâmina do trator;
- O material cortado será posteriormente carregado com a pá carregadeira.

**3.4 Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana em revestimento primário (UNIDADE: TXKM)**

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m<sup>3</sup>, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

**Itens e suas características:**

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>: equipamento utilizado para o transporte de materiais.

**Equipamento:**

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica.

**Critérios para quantificação dos serviços:**

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em revestimento primário.

- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

**Critérios de aferição:**

- Produtividade Horária calculada pela fórmula  $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$ , onde:

PH = Produtividade horária, 115,50 ton/h;

C = Capacidade da caçamba, considerado 15 ton;

FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70;

X = distância em km, considerado 1km;

V = velocidade de transporte, considerado 22 km/h.

- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais.

Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

- Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas.

- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma:

-> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado);

-> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

### **3.5 Espalhamento de material com trator de esteiras**

#### **Itens e suas características:**

Trator de esteiras: equipamento utilizado para espalhar material de primeira categoria.

#### **Equipamento:**

Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m<sup>3</sup>.

#### **Critérios para quantificação dos serviços:**

Utilizar o volume geométrico, em metros cúbicos, de material de primeira categoria, a ser espalhado.

#### **Critérios de aferição:**

- O trator de esteiras é utilizado na composição apenas para executar a tarefa de espalhamento dos materiais.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte de material feito por caminhões basculantes para as frentes de serviço.
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de remoção de camada vegetal, limpeza de terreno, corte e escavação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Esta composição é válida para materiais de 1ª categoria.
- Esta composição é válida para trabalho diurno.

CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço.

CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

#### **Execução:**



- O material é transportado através de caminhões basculantes que o despeja na frente de serviço (o transporte não está incluso na composição).
- O trator de esteiras espalha o material até atingir a espessura prevista em projeto.

### **3.6 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso**

Trata-se da regularização do subleito das áreas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura.

#### **Itens e suas características:**

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.

#### **Equipamento:**

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m.

#### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

#### **Execução:**

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.





- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

#### 4.0 SERVIÇOS FINAIS

##### 4.1 Desmobilização de equipamentos

Após a conclusão dos serviços, a desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA. Devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

A medição deste serviço será por unidade.

##### 4.2 Placa de inauguração em alumínio - pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração das obras com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. Conforme modelo adotado pela secretária de infraestrutura.

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:  
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 DN: cn=Sr, o=CPM-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB eCP:AT, ou=VALID, ou=AR FACILID, ou=REPRODUÇÃO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29423274000197, cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 Razão: Sou eu o autor deste documento Localização:

27.477  
MODELO PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 108589-3E	Nº SIC/INV 030045/2022	GIC/INV ISLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS	CREA/CAU 11167193-7
Facilização	CREA/CAU ART/RRT MA22230016367

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS FINAIS

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR (4587916366) em 2022.03.08 10:45:15. Certificado emitido pelo ICP-Brasil. Certificado emitido por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR (4587916366) em 2022.03.08 10:45:15. Assinatura digitalizada.



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OeRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:						
								EXTENSAO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSAO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSAO DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSAO DE 15.305,00 M - TRECHO 05 E TRECHO 07	EXTENSAO DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO 11	EXTENSAO DE 15.416,00 M - TRECHO 09	
								1	2	3	4	5	6	
Meta	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	-											
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-											
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,60	2.567,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50						
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00						
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-											
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-											
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00	0,45	53.289,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.000,00	20.000,00					
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00	
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS	-											
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS							
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS							

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1085999-36	Nº SICONV 939045/2022	GGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.648.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Meta	1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	-										
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-										
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	570,60	2.567,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Nível	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-										
Serviço	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	26.386,73	211.093,84	3-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00				
Nível	1.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	-										
Serviço	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00	0,45	53.289,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.023,00	15.000,00				
Serviço	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,45	18.000,00	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
Serviço	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3), AF_07/2020	M3	142.104,00	17,10	2.429.978,40	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	13.227,60	18.000,00				
Serviço	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	2,18	2.582.048,70	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.000,00	148.000,00				
Serviço	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,71	242.997,84	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	13.227,60	18.000,00				
Serviço	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,79	1.982.350,80	4-REVESTIMENTO PRIMÁRIO	66.138,00	90.000,00				
Nível	1.4	SERVIÇOS FINAIS	-										
Serviço	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	60.856,63	60.856,63	5-SERVIÇOS FINAIS		1,00				
Serviço	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.960,46	3.960,46	5-SERVIÇOS FINAIS		1,00				

Frentes de Obra:

EXTENSÃO DE TRECHO 12	EXTENSÃO DE TRECHO 13 E TRECHO 14	EXTENSÃO DE TRECHO 15	7	8	9	10	11	12
11.023,00 M -	15.000,00 M -							

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA  
DE JESUS JUNIOR:  
04587916366

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
CREA / CAU: 111672193-7



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO			MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	R\$
1	Evento	Administração Local			-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES			63.424,33
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			211.093,84
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			7.308.664,74
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	118.420,00	
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3), AF_07/2020	M3	142.104,00	
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	M3	142.104,00	
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	710.520,00	
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS			64.817,09
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,30CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	

EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO TRECHO 01	EXTENSÃO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO 01 E TRECHO 02	EXTENSÃO DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO 11	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 09
1	2	3	4	5	6
1.018.809,76	977.121,07	977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72
-	-	-	-	-	-
63.424,33	-	-	-	-	-
4,50	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73	26.386,73
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
928.998,70	950.734,34	951.476,03	931.197,41	930.640,74	935.610,99
15.000,00	15.570,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00
20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
148.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
18.000,00	18.684,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20
90.000,00	93.420,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

SAO DOMINGOS DO MARANHAO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939046/2022	GIGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO			Município / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Localidade / Endereço SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	Objeto ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 7.648.000,00

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	63.424,33
2	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50
2	1.1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	211.093,84
3	1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00
4	Evento	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	7.308.664,74
4	1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	118.420,00
4	1.3.2	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00
4	1.3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00
4	1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01
4	1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00
4	1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00
5	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	64.817,09
5	1.4.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
5	1.4.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00

EXTENSÃO DE 11.023,00 M - TRECHO 12 TRECHO 13 E TRECHO 14	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - TRECHO 15				
787.323,26	1.016.273,82	-	-	-	-
7	8	9	10	11	12
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
26.386,73	26.386,73	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
760.936,53	919.070,00	-	-	-	-
11.023,00	15.000,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
13.227,60	18.000,00	-	-	-	-
148.000,00	148.000,00	-	-	-	-
13.227,60	18.000,00	-	-	-	-
66.138,00	90.000,00	-	-	-	-
-	64.817,09	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-
-	1,00	-	-	-	-

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916366

Assinatura eletrônica por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
CPF: 04587916366  
Assinatura eletrônica por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
CPF: 04587916366  
Assinatura eletrônica por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
CPF: 04587916366

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR  
CREA / CAU: 111672193-7





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	GGOV SLZ	GESTOR MAPA	PROGRAMA OPERAÇÕES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERAÇÕES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
---------------------------	--------------------------	-------------	----------------	--------------------------------	---	-----------------

PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	LOCALIDADE / ENDEREÇO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
--	--	---	--

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
---------	-------------------	------	----------------	----------------

% Realizado Acum.: **13,32%** Período: **DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO** Medição: **01**

EXTENSÃO DE 15,000,00 M	EXTENSÃO DE 15,570,00 M	EXTENSÃO DE 15,815,00 M	EXTENSÃO DE 15,305,00 M	EXTENSÃO DE 15,291,00 M	EXTENSÃO DE 15,416,00 M	EXTENSÃO DE 11,023,00 M	EXTENSÃO DE 15,000,00 M	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO
5	SERVIÇOS FINAIS

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																		
1																																																		

		Datas das medições											
Medições		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	13,32%											
	R\$	1.018.809,76											
Acumulado	%	13,32%											
	R\$	1.018.809,76											

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO, 14 de fevereiro  
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0  
CREA / CAU: 0  
ART. MA20230616367



Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
---------------------------	--------------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

**TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>29,77%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023  
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
Data: 14/02/2023 10:00:00  
Assinatura: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
CPF: 04587916366  
CNPJ: 000000000000000000  
Número de Assinatura: 04587916366

Responsável Técnico  
Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
CREA/CAU: 111672193-7  
ART/RRT: 0

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1085899-36	<b>Nº SICONV</b> 939045/2022	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 12-22 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	<b>MUNICÍPIO / UF</b> SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>BDI 1</b> 29,77%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA</b>									<b>7.648.000,00</b>	
<b>1.</b>			<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA</b>						<b>7.648.000,00</b>	
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>63.424,33</b>	
1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	439,70	BDI 1	570,60	2.567,70	RA
1.1.2.	Composição	2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
<b>1.2.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>211.093,84</b>	
1.2.1.	Composição	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	20.333,46	BDI 1	26.386,73	211.093,84	RA
<b>1.3.</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>7.308.664,74</b>	
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	118.420,00	0,35	BDI 1	0,45	53.289,00	RA
1.3.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	0,35	BDI 1	0,45	18.000,00	RA
1.3.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	13,18	BDI 1	17,10	2.429.978,40	RA
1.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	1,68	BDI 1	2,18	2.582.048,70	RA
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	1,32	BDI 1	1,71	242.997,84	RA
1.3.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	2,15	BDI 1	2,79	1.982.350,80	RA
<b>1.4.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>64.817,09</b>	
1.4.1.	Composição	4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	46.895,76	BDI 1	60.856,63	60.856,63	RA
1.4.2.	Composição	5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	3.051,91	BDI 1	3.960,46	3.960,46	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento. RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1085899-36	<b>Nº SICONV</b> 939045/2022	<b>PROponente / Tomador</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>Apelido do Empreendimento</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-			
<b>Localidade Sinapi</b> SAO LUIS	<b>Data Base</b> 12-22 (DES.)	<b>Descrição do Lote</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	<b>Município / UF</b> SAO DOMINGOS DO MARANHAO	<b>BDI 1</b> 29,77%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA</b>									<b>7.648.000,00</b>

Local

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT: 0

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

RECURSO  
←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO

Nº SICONV

939045/2022

Nº OPERAÇÃO

1085899-36

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA</b>				
1.	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	118.420,00	
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	M3	142.104,00	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.184.426,01	
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	710.520,00	
1.4.	SERVIÇOS FINAIS			
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - REFERENTE A PARTE DO	
	EXTENSÃO DE 15.570,00 M - RESTANTE DO TRECHO	
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1	2
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15.000,00	15.570,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	20.000,00	20.000,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	148.426,01	148.000,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	18.000,00	18.684,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	90.000,00	93.420,00
SERVIÇOS FINAIS		
SERVIÇOS FINAIS		

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB e-CPF  
AT: OU=VALIO, OU=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial  
OU=BR20374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR,OU=04587916366  
Razão: E - No 0 autor desse documento  
Local: São

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO	<b>Nº SICONV</b> 939045/2022	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1085899-36	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO
--	---------------------------------	----------------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	EXTENSÃO DE 15.815,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 06 E TRECHO 07	EXTENSÃO DE 15.305,00 M - TRECHO 08, TRECHO 10 E TRECHO 09	EXTENSÃO DE 15.291,00 M - TRECHO 12, TRECHO 13 E TRECHO 15	EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 09	EXTENSÃO DE 11.023,00 M - TRECHO 12, TRECHO 13 E TRECHO 15	EXTENSÃO DE 15.000,00 M - TRECHO 15		
				3	4	5	6	7	8	9	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA											
1.	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA			977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72	787.323,26	1.010.273,82		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50								
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00								
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	118.420,00	15.815,00	15.305,00	15.291,00	15.416,00	11.023,00	15.000,00		
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00								
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00		
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	1.184.426,01	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00		
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	18.978,00	18.366,00	18.349,20	18.499,20	13.227,60	18.000,00		
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	710.520,00	94.890,00	91.830,00	91.746,00	92.496,00	66.138,00	90.000,00		
1.4.	SERVIÇOS FINAIS										
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00						1,00		
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00						1,00		

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=VALID, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187,  
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
Razão: Eu sou o autor desse documento.  
Localização:

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1085899-36	<b>Nº SICONV</b> 939045/2022	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DO	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS D
----------------------------------	---------------------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO I	7.648.000,00	% Período:	13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	63.424,33	% Período:	100,00%										
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	211.093,84	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%			
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	7.308.684,74	% Período:	12,71%	13,01%	13,02%	12,74%	12,73%	12,80%	10,41%	12,58%			
1.4.	SERVIÇOS FINAIS	64.817,09	% Período:								100,00%			
<b>Total: R\$ 7.648.000,00</b>				%:	13,32%	12,78%	12,79%	12,52%	12,51%	12,58%	10,29%	13,21%		
				Repasso:	1.017.744,06	976.098,98	976.839,89	956.582,48	956.026,40	960.991,45	786.499,69	1.009.217,05		
				Contrapartida:	1.065,70	1.022,09	1.022,87	1.001,66	1.001,07	1.006,28	823,56	1.056,77		
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Investimento:	1.018.809,76	977.121,07	977.862,76	957.584,14	957.027,47	961.997,72	787.323,26	1.010.273,82		
				%:	13,32%	26,10%	38,88%	51,40%	63,92%	76,50%	86,79%	100,00%		
				Repasso:	1.017.744,06	1.993.843,04	2.970.682,93	3.927.265,41	4.883.291,81	5.844.283,26	6.630.782,95	7.640.000,00		
				Contrapartida:	1.065,70	2.087,79	3.110,66	4.112,32	5.113,39	6.119,67	6.943,23	8.000,00		
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-		
				Investimento:	1.018.809,76	1.995.930,83	2.973.793,59	3.931.377,73	4.888.405,20	5.850.402,92	6.637.726,18	7.648.000,00		

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=J.S. OLIVEIRA FACILITADOR CERTIFICADORA DIGITAL - OJ-Preselec, OU=20422374000187,  
CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
Resolvi eu sou o autor desse documento.  
Localização:

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR

CREA/CAU: 111672193-7

ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1085899-36	Nº SICONV 939045/2022	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MUNICÍPIO / UF SAO DOMINGOS DO MARANHAO	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA				RECURSO OGU	REPASSE 7.640.000,00	CONTRAPARTIDA 8.000,00	INVESTIMENTO 7.648.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Recapamento de vias	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA	Em Análise	118.420,00	m²	LOTE 1	7.640.000,00	8.000,00	-	7.648.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.640.000,00</b> ( 99,90% )	<b>8.000,00</b> ( 0,10% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>7.648.000,00</b> ( 100,00% )

Observações:

SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: **KLEBER ALVES DE ANDRADE**

Cargo: **PREFEITO**

**KLEBER  
ALVES DE  
ANDRADE:25  
469924300**

Assinado de forma digital por  
KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469924300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
ou=31075512000140,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469924300  
Dados: 2023.02.14 11:54:36 -03'00'

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:04587916366**

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=VALID, ou=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,  
ou=25422374000187, cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA</b>	<b>M2</b>		<b>439,70</b>	<b>0,00</b>
	SINAPI-H	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	8,05	0,00
	SINAPI-H	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	11,76	0,00
	SINAPI-H	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	300,00	0,00
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,05	0,00
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,89	0,00
	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,01	350,39	0,00
	SINAPI-H	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	21,31	0,00
		<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>46.895,76</b>	<b>0,00</b>
	SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28.06915	186,48	0,00
	SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	28	208,44	0,00
	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	254,41	0,00
	SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	250,23	0,00
	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	243,16	0,00
	SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	29	193,51	0,00
	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	311,44	0,00
		<b>3</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>	<b>MÊS</b>		<b>20.333,46</b>	<b>0,00</b>
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	89,86	0,00
	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130	28,35	0,00
	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,3396	25,06	0,00
	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	131	12,29	0,00
		<b>4</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>46.895,76</b>	<b>0,00</b>
	SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28.06915	186,48	0,00
	SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHP	28	208,44	0,00
	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	254,41	0,00
	SINAPI	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	28	250,23	0,00
	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	243,16	0,00
	SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	29	193,51	0,00
	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	29	311,44	0,00
		<b>5</b>	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE</b>	<b>UND</b>		<b>3.051,91</b>	<b>2.845,53</b>
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,39	0,00
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,89	0,00
	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,1	66,81	0,00
	SINAPI-H	436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	10	12,64	0,00
	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,09997	350,39	0,00
	ORSE	1598	Mármore branco e=2cm	M2	1	332,43	332,43
	ORSE	12338	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio Placa de inauguração 60 x 80cm em alumínio composto preto, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio un	UND	1	2.513,10	2.513,10

14/02/2023

Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico: JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR  
CREA/CAU: 111672193-7





# Memória de Cálculo

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Concedente:

MAPA

Data:

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

## II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP.(m)	LARG.(m)	ÁREA(m <sup>2</sup> )
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vilos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
<b>TOTAL --&gt;</b>	<b>118.420,00</b>	<b>6,00</b>	<b>710.520,00</b>

PE: 1,3 Kg/ m<sup>3</sup>

## III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES										
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T
L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total													
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	24.230,00	6,00	0,20		referente ao trecho 01			6,85		258.921,78	
			6.340,00	6,00	0,20		referente ao trecho 02			2,17		21.462,17	
			2.018,00	6,00	0,20		referente ao trecho 03			3,23		10.168,30	
			6.317,00	6,00	0,20		referente ao trecho 04			9,71		95.687,39	
			7.480,00	6,00	0,20		referente ao trecho 05			4,44		51.809,47	
			11.460,00	6,00	0,20		referente ao trecho 06			7,43		132.830,57	
			3.845,00	6,00	0,20		referente ao trecho 07			5,03		30.170,95	
			2.876,00	6,00	0,20		referente ao trecho 08			6,41		28.758,85	1.184.426,01
			15.416,00	6,00	0,20		referente ao trecho 09			8,33		200.327,84	
			6.485,00	6,00	0,20		referente ao trecho 10			12,39		125.344,67	
			5.930,00	6,00	0,20		referente ao trecho 11			1,58		14.816,26	
			3.858,00	6,00	0,20		referente ao trecho 12			3,18		19.138,77	
			4.925,00	6,00	0,20		referente ao trecho 13			10,31		79.211,73	
			2.240,00	6,00	0,20		referente ao trecho 14			7,81		27.291,26	

# Memória de Cálculo

## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**Proponente:**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**Concedente:**

MAPA

**Data:**

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

## II. Informações do Projeto

TRECHO	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos	24.230,00	6,00	145.380,00
TRECHO 02: Povoado Inhuma ao Povoado Lagoa dos Patos	6.340,00	6,00	38.040,00
TRECHO 03: Povoado Canto Bom ao Povoado Lagoa dos Patos	2.018,00	6,00	12.108,00
TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato	6.317,00	6,00	37.902,00
TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul	7.480,00	6,00	44.880,00
TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé	11.460,00	6,00	68.760,00
TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão	3.845,00	6,00	23.070,00
TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova	2.876,00	6,00	17.256,00
TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhuma	15.416,00	6,00	92.496,00
TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz	6.485,00	6,00	38.910,00
TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova	5.930,00	6,00	35.580,00
TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios	3.858,00	6,00	23.148,00
TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro	4.925,00	6,00	29.550,00
TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira	2.240,00	6,00	13.440,00
TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira	15.000,00	6,00	90.000,00
<b>TOTAL --&gt;</b>	<b>118.420,00</b>	<b>6,00</b>	<b>710.520,00</b>

PE: 1,3 Kg/ m<sup>3</sup>

## III. Memória de cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES											
			C	L	H	A/E	V	TX	P	PE	Q	ST	T	
			L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; Q: quantidade; ST: subtotal; T: total											
1.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m <sup>2</sup>	15.000,00	6,00	0,20			referente ao trecho 15			3,79		88.686,00	
1.3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	118.420,00	6,00				142.104,00						142.104,00
1.4	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>													
1.4.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND										1,00		1,00
1.4.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und										1,00		1,00

# Memória de Cálculo da DMT

PREFEITURA DE  
SÃO DOMINGOS  
DO MARANHÃO



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 01: Sede do município ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 6,94 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (km)	MT SUB-TRECHO
		E					E							
J1 - TRECHO 01	5°31'15.06"S 44°19'7.74"O	E	0,00	0,00	até	E	388	0,00	7760,000	11174,4	14526,72	0,01	3,88	56508,94
		E	388	0	até	E	1211	10,00	16470,000	23716,8	30831,84	0,01	8,235	254208,52

DMT 01 ----->

6,85 Km

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:  
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 19/03/2024 às 10:00:00 AM. CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil, RF=04, R=BR, e=C=BR.A1, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR, OU=Assinatura Digital, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366. Este é o texto autêntico deste documento. Localização

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 02: Povoado Inhumá ao Povoado Lagoa dos Patos

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 2,26 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	254	0,00	5080,000	7315,2	9509,76	0,0	2,54	24249,89
		E	254	0	até	E	317	0,00	1260,000	1814,4	2358,72	0,0	0,63	1509,58

DMT 03 -----> 2,17 Km

TRECHO 03: ESTRADA NOVO SÍTIO A BIFURCAÇÃO POV. SAO PEDRO

Jazida Fora do trecho

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,23 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 02

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
Largura da plataforma: 6,00

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J2 - TRECHO 02	5°33'15.72"S 44°14'47.94"O	E	0,00	0,00	até	E	100	18,00	2018,000	2905,92	3777,696	2,22	1,009	12198,18
		E	100	18,00	até	E	100	18,00	0,000	0	0	2,22	0	0

DMT 04 ----> 3,23 Km

TRECHO 04: Sede do município ao Povoado Centro do Gato

*jazida Fora do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 9,71 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J3 - TRECHO 04	5°33'5.46"S 44°27'16.86"O	E	0,00	0,00	até	E	315	17,00	6317,000	9096,48	11825,424	6,6	3,1585	114807,13
		E	315	17,00	até	E	315	17,00	0,000	0	0	6,6	0	0

DMT 05 ----> 9,71 Km

TRECHO 05: BR-135 ao Povoado Paul

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

Jazida tora *ao trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 4,44 \quad km$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J4 - TRECHO 05	5°38'32.34"S 44°19'34.56"O	E	0,00	0,00		até	E	374	0,00	7480,000	10771,2	14002,56	0,70	3,74	62171,37
		E	374	0,00		até	E	374	0,00	0,000	0	0	0,70	0	0

DMT 06 ----> 4,44 Km

TRECHO 06: Povoado Barriguda ao Povoado Maturé

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 7,43 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 01

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
------------------	-----------------------	------------	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------------------	----------	---------------------	----------------------------------	---------------

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m³  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

J1 - TRECHO 01	5°31'15,06"S 44°19'7,74"O	E	0,00	0,00	até	E	573	0,00	11460,000	16502,4	21453,12	1,70	5,73	159396,68
		E	573	0,00	até	E	573	0,00	0,000	0	0	1,70	0	0

DMT 07 ----> 7,43 Km

TRECHO 07: Povoado Baixão da Lagoa ao Povoado Centrão

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 5,03 \quad km$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (km)	MT SUB-TRECHO
J5 - TRECHO 07	5°43'44,40"S 44°22'15,60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	5,00	3845,000	5536,8	7197,84	3,11	1,9225	36223,13
		E	192	5,00	até	E	192	5,00	0,000	0	0	3,11	0	0

DMT 08 ----> 5,03 Km

TRECHO 08: BR-135 ao Povoado Lagoa Nova

Jazida fora *do trecho*

c



# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 6,41 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 11

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	143	16,00						
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	143	16,00	2876,000	4141,44	5383,872	4,97	1,438	34499,85
		E	143	16,00	até	E	143	16,00	0,000	0	0	4,97	0	0

DMT 08 ----> 6,41 Km

TRECHO 09: Povoado Paul Povoado Inhumna

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 8,33 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 05

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	770	16,00						
J4 - TRECHO 05	5°38'32.34"S	E	0,00	0,00	até	E	770	16,00	15416,000	22199,04	28858,752	0,6	7,708	240335,69

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

**Objeto/obra** = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**Local/implantação** = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**Proponente/proprietário** = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

J3 - TRECHO 03	44°19'34.56"O	E	770	16,00	até	E	770	16,00	0,000	0	0	0,6	0	0
----------------	---------------	---	-----	-------	-----	---	-----	-------	-------	---	---	-----	---	---

DMT 03 ----> 8,33 Km

TRECHO 10: Povoado Derlandio ao Povoado Cruz

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 12,39 \text{ km}$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 04

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
J3 - TRECHO 04	5°33'5,46"S 44°27'16.86"O	E	0,00	0,00	até	E	324	5,00	6485,000	9338,4	12139,92	9,15	3,2425	150443,96
		E	324	5,00	até	E	324	5,00	0,000	0	0	9,15	0	0

DMT 08 ----> 12,39 Km

TRECHO 11: Povoado Centro dos Vitos ao Povoado Lagoa Nova

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(a+b)}$$

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%  
Distância entre estacas: 20,0  
Largura da plataforma: 6,00

Peso específico: 1,3  $U/m^3$   
Espessura: 0,20 m

$$DMT = \frac{L(D + C)}{1000} = 1,67 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	112	0,00						
J6 - TRECHO 11	5°31'53.64"S 44°23'54.88"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	0,0	1,12	4738,41
		E	112	0	até	E	296	10,00	3690,000	5313,6	6907,68	0,0	1,845	12813,75

DMT 03 ----> 1,58 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

**Objeto/obra** = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**Local/implantação** = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**Proponente/proprietário** = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 12: Povoado Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$

$$DMT = 3,18 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 07

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	192	18,00						
J5 - TRECHO 07	5°43'44.40"S 44°22'15.60"O	E	0,00	0,00	até	E	192	18,00	3858,000	5555,52	7222,176	1,25	1,929	22959,3
		E	192	18,00	até	E	192	18,00	0,000	0	0	1,25	0	0

DMT 08 ----> 3,18 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 13: Povoado Bacupari ao Povoado Cocal de Dentro

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$
$$DMT = 10,31 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até	E	246	5,00						
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	246	5,00	4925,000	7092	9219,6	7,85	2,4625	95077,13
		E	246	5,00	até	E	246	5,00	0,000	0	0	7,85	0	0

DMT 08 ----> 10,31 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 14: Povoado Sabonete ao Pov. Bulandeira

Jazida fora *do trecho*

$$DMT = a + b + \frac{c}{2}$$
$$DMT = 7,81 \quad km$$

obs: será usada a mesma jazida do trecho 13

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO
		E			até	E								
J7 - TRECHO 13	5°43'44.17"S 44°27'48.12"O	E	0,00	0,00	até	E	112	0,00	2240,000	3225,6	4193,28	6,69	1,12	32749,52
		E	112	0,00	até	E	112	0,00	0,000	0	0	6,69	0	0

DMT 08 ---->

7,81 Km

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Local/implantação = ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,3 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

TRECHO 15: Povoado Araguaína ao Povoado Bandeira

Jazida dentro *do trecho*

$$DMT = a + \frac{b^2 + c^2}{2(b + c)}$$

$$DMT = 3,88 \text{ km}$$

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO							EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E				até	E								
J8 - TRECHO 15	5° 44.695'S 44° 16.812'O	E	0,00	0,00		até	E	410	0,00	8200,000	11808	15350,4	0,0	4,1	63090,14
		E	410	0		até	E	750	0,00	6800,000	9792	12729,6	0,0	3,4	43407,94

DMT 03 ---->

3,79 Km

# CURVA ABC

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO

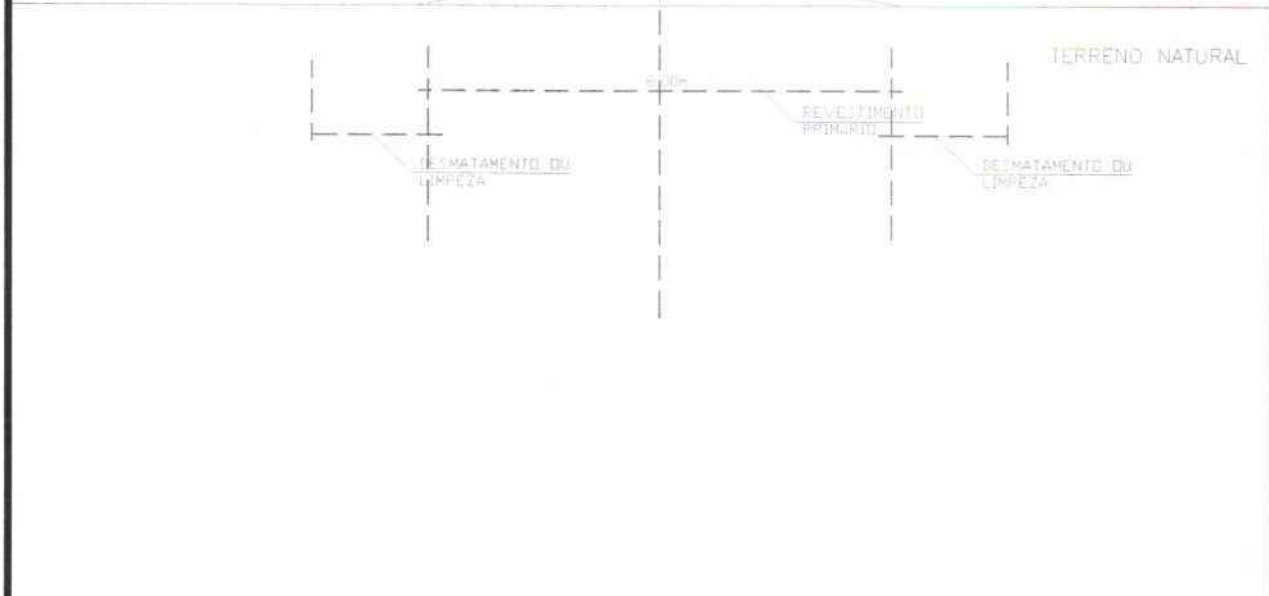
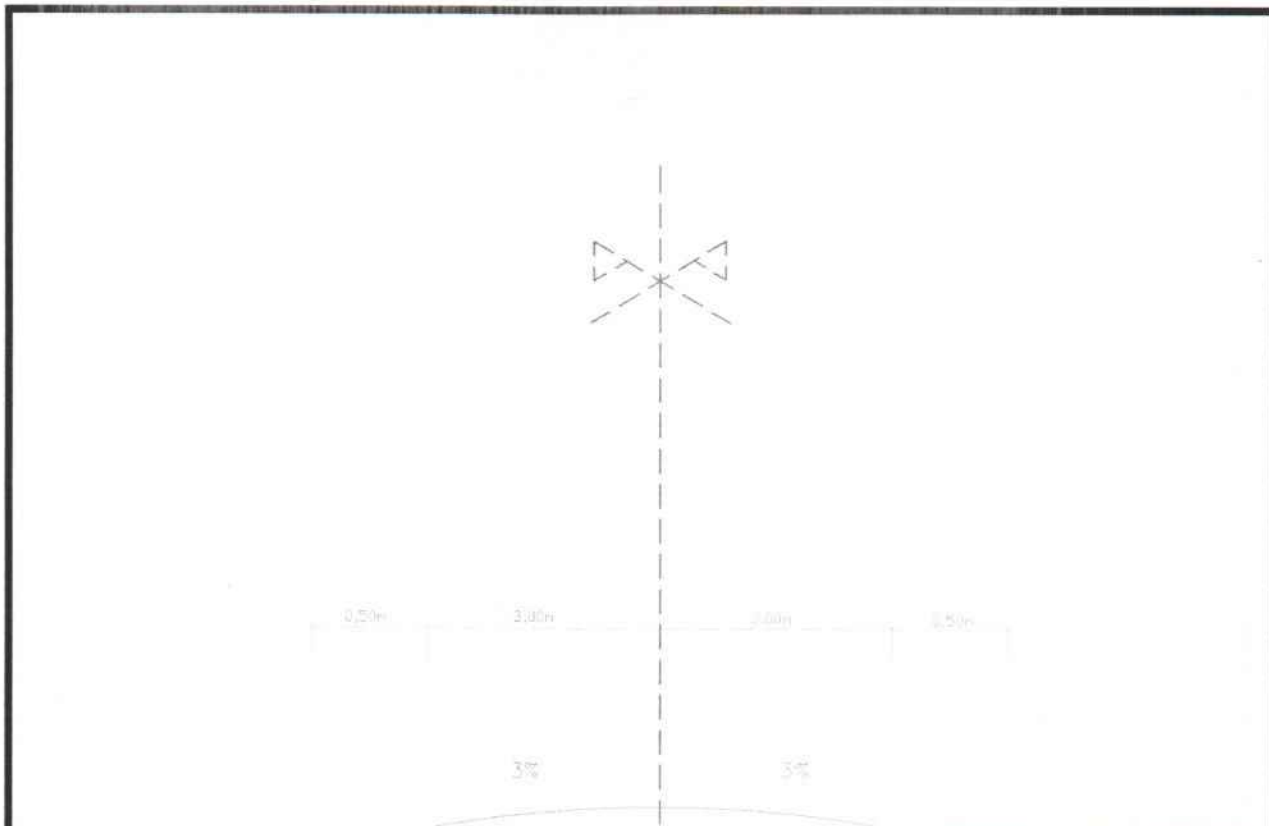


ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PESO	ACUMULADO
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.184.426,01	R\$ 1,68	R\$ 2.582.048,70	33,76%	33,76%
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	142.104,00	R\$ 13,18	R\$ 2.429.978,40	31,77%	65,53%
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	710.520,00	R\$ 2,15	R\$ 1.982.350,80	25,92%	91,45%
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	142.104,00	R\$ 1,32	R\$ 242.997,84	3,18%	94,63%
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	8,00	R\$ 20.333,46	R\$ 211.093,84	2,76%	97,39%
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,19%
1.4.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 46.895,76	R\$ 60.856,63	0,80%	98,98%
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	118.420,00	R\$ 0,35	R\$ 53.289,00	0,70%	99,68%
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DA JAZIDA	M2	40.000,00	R\$ 0,35	R\$ 18.000,00	0,24%	99,91%
1.4.2.	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO - PEDRA FUNDAMENTAL, ALTURA DE 0,90CM FIXADA EM UMA PEDRA DE MÁRMORE	UND	1,00	R\$ 3.051,91	R\$ 3.960,46	0,05%	99,97%
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	4,50	R\$ 439,70	R\$ 2.567,70	0,03%	100,00%

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:  
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, AT=0504587916366, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
Certificação Digital: 04587916366  
Data: 2020.07.14 10:00:00  
Localização: P





**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**  
 04587916366  
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SPS, e=CPF@1, OU=VALID, OU=AR FACILE, c=CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=2942379300197, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 Raci: EU 951 o autor desse documento  
 Luc 424262



**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

<b>TÍTULO:</b> SEÇÃO TRANSVERSAL		<b>DATA:</b> FEVEREIRO/2023
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JÚNIOR	<b>CREA:</b> 111672193-7	<b>DESENHO:</b> GUILHERME
<b>ENDEREÇO:</b> POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	<b>EXTENSÃO (m):</b> 118.420,00 m	<b>EXTENSÃO (Km):</b> 118,42 km
<b>OBJETO:</b> ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	<b>Nº DA PROPOSTA:</b> 029340/2022	<b>FOLHA:</b> 01/01
	<b>RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> KLEBER ALVES DE ANDRADE	<b>ESCALA:</b> SEM ESCALA





- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRENTES DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTES DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**  
**04587916366**

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Pesca Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, e=CPF.AJ, DN=VALID, OU=AR FACILIT, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=5840374000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 Razão: Eu sou o autor desse documento  
 Localização

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
TÍTULO	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	DATA	FEVEREIRO/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	ORÇ	111672193-7
ENDEREÇO	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	EXTENSÃO (m)	118,420,00 m
OBJETO	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Nº DA PROPOSTA	029340/2022
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE	KLEBER ALVES DE ANDRADE	ESCALA	SEM ESCALA
		FOLHA	01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230616367**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1116721937

Registro: 1116721937MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP

Registro : 0000012399-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETULIO VARGAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.648.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA VICINAL**

Nº: S/N

Complemento: POVOADOS DESTE MUNICÍPIO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65790000

Data de Início: 08/02/2023

Previsão de término: 08/05/2023

Coordenadas Geográficas: -5,556150, -44,339725

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	90.000,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	600.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	191.513,66	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - PROPOSTA - MAPA: 029340/2022

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w  
Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por: ip: 170.82.175.14

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230616367**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Local

data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:04587916366

Assinatura eletrônica por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
DO CREA-MA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CNPJ: 06.113.690/0001-71  
EM NOME DO(A) TITULAR DO(A) SERVIÇO REGISTRADO EM NOME DO(A) CLIENTE: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366  
Data: 14/02/2023 às 14:54:55 por: 170.82.175.14

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: 045.879.163-66

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 09/02/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8304436891

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x3w4w  
Impresso em: 14/02/2023 às 14:54:55 por: . ip: 170.82.175.14





**LEGENDA**

CORES	DESCRIÇÃO
[Color swatch]	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS
[Color swatch]	TRECHO 02 - POV. TRUJUMA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELIM)
[Color swatch]	TRECHO 03 - POV. CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS
[Color swatch]	TRECHO 04 - SEDE AO POV. CENTRO DO GATO
[Color swatch]	TRECHO 05 - BR-135 AO POV. PAUL
[Color swatch]	TRECHO 06 - POV. BARRIGUDA AO POV. MATURÉ
[Color swatch]	TRECHO 07 - POV. BAIÃO DA LAGOA AO POV. CENTRAL
[Color swatch]	TRECHO 08 - BR-135 AO POV. LAGOA NOVA
[Color swatch]	TRECHO 09 - POV. PAUL AO POV. TRUJUMA
[Color swatch]	TRECHO 10 - POV. DEPLANEJO AO POV. CRUZ
[Color swatch]	TRECHO 11 - POV. CENTRO DOS VOTOS AO POV. LAGOA NOVA
[Color swatch]	TRECHO 12 - POV. BAIÃO DO MEIO AO POV. BAIÃO DOS LEGADÓIS
[Color swatch]	TRECHO 13 - POV. BAÇURARI AO POV. LOCAL DE CENTRO
[Color swatch]	TRECHO 14 - POV. SABARETEL AO POV. BILANDERA
[Color swatch]	TRECHO 15 - POV. ANAJAZA AO POV. BILANDERA
[Color swatch]	BR-135
[Color swatch]	VIA DE ACESSO AOS TRECHOS E A SEDE
[Color swatch]	LIMITE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA - MAPA GERAL**



**COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS**

PI	FI	FM	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P1	SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS				24.230,00 m
P2	TRUJUMA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELIM)				
P3	CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS				6.340,00 m
P4	SEDE AO POV. CENTRO DO GATO				
P5	BR-135 AO POV. PAUL				2.018,00 m
P6	BARRIGUDA AO POV. MATURÉ				
P7	BAIÃO DA LAGOA AO POV. CENTRAL				6.317,00 m
P8	BR-135 AO POV. LAGOA NOVA				
P9	PAUL AO POV. TRUJUMA				
P10	DEPLANEJO AO POV. CRUZ				7.480,00 m
P11	CENTRO DOS VOTOS AO POV. LAGOA NOVA				
P12	BAIÃO DO MEIO AO POV. BAIÃO DOS LEGADÓIS				
P13	BAÇURARI AO POV. LOCAL DE CENTRO				
P14	SABARETEL AO POV. BILANDERA				3.845,00 m
P15	ANAJAZA AO POV. BILANDERA				
P16	BR-135 AO POV. LAGOA NOVA				2.878,00 m
P17	PAUL AO POV. TRUJUMA				
P18	DEPLANEJO AO POV. CRUZ				15.416,00 m
P19	PAUL AO POV. TRUJUMA				
P20	CENTRO DOS VOTOS AO POV. LAGOA NOVA				
P21	BAIÃO DO MEIO AO POV. BAIÃO DOS LEGADÓIS				6.485,00 m
P22	BAÇURARI AO POV. LOCAL DE CENTRO				
P23	SABARETEL AO POV. BILANDERA				5.930,00 m
P24	BAIÃO DO MEIO AO POV. BAIÃO DOS LEGADÓIS				
P25	PAUL AO POV. TRUJUMA				3.858,00 m
P26	BAÇURARI AO POV. LOCAL DE CENTRO				
P27	SABARETEL AO POV. BILANDERA				4.925,00 m
P28	ANAJAZA AO POV. BILANDERA				
P29	PAUL AO POV. TRUJUMA				2.240,00 m
P30	DEPLANEJO AO POV. CRUZ				
P31	PAUL AO POV. TRUJUMA				15.000,00 m
P32	DEPLANEJO AO POV. CRUZ				
P33	PAUL AO POV. TRUJUMA				

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR**  
 (04587916386)

**ADAPTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 11972190-7  
 REGISTRO DE OBRAS DE ENGENHEIRO DE 1983/03/08 118.300.000

REGISTRO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO DE 1984/03/08 118.300.000

**02/02**



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE JESUS  
JUNIOR:04587916366

Assinado eletronicamente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR em 20/08/2022 às 14:58:58  
CNPJ: 08.043.042/0001-00  
RUA: RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.000-000  
E-MAIL: JOSEELIOMARFERREIRA@SÃODOMINGOS.MA.GOV.BR  
CNPJ: 08.043.042/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		X		s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X		n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando de ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e fim de faixa livre?		X		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derrepante, sob condição seca ou molhada?		X		n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo de travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		X		s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		X		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		X		s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A Não há canteiro central nas ruas propostas	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A Não há instalação de semáforo nas ruas propostas	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	

CALÇADAS





## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	44	de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas rampas?			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adequadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A	s	s	s	6.3	
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2	





## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.8.3	
	87	As guardas, corrimãos e guias de acionamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			N/A	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A	s	s	s	6.8.7 6.8.8	



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313
117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS E JANELAS	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso nos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, exceto em áreas molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo, em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m, do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
PORTAS	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5	
BACIA SANITÁRIA	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.7.3.1		
147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3		
148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A	n	s	s	7.7.3.2		
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
OXE DE CHUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATARIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
B	168			N/A	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171			N/A	n	s	s	7.13.2.3	
	172			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174			N/A	s	s	s	7.4.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	175			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176			N/A	n	s	s	7.4.5	
	177			N/A	n	s	s	7.4.2.2	
	178			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A	n	S	S	7.5.f) Figura 84		
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	S	S	7.14.1		
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	S	S	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	S	S	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	S	S	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A	n	S	S	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A	n	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	S	S	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	S	S	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	n	S	S	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	s	S	S	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	S	S	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	S	S	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	S	S	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	S	S	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	S	S	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	S	S	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	S	S	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	S	S	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A	n	S	S	8.2.1.3 5.2.7	
	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	S	S	8.3.2	



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
TELEFONES				N/A				8.1		
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas dominantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M. R.?			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafinho, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A	n	s	s	8.5.2	



## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

Nº da Proposta: 029340/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS:
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

JOSE ELIOMAR  
FERREIRA DE  
JESUS JUNIOR:  
04587916366

Atribuição digitalizada por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
DF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RS e-CPF/AJ, OU=VALID, OU=AR FACILID  
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, CN=5962233000187, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
Foto: Eu sou o autor desse documento  
1/1/2022





Ofício N° 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023

Ao Ilmo. Senhor  
**Irislane Ernandes Nascimento Cardoso**  
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade

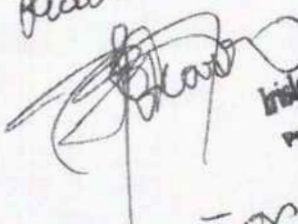
Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, vem através deste ofício encaminhar o Plano de Sustentabilidade, Proposta N° 029340/2022–M.A.P.A., cujo objeto é **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**. Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

**KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:254699  
24300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES  
DE ANDRADE:25469924300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS vS, ou=31075512000140,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300  
Dados: 2023.05.03 12:32:45 -03'00'

*Recb - 03/05/2023*  
  
*- as L: h*

**Irislane Ernandes N. Cardoso**  
CPF 475 500 373-28  
Presidente Câmara Municipal de  
São Domingos do Maranhão - MA



Estado do Maranhão  
Município de São Domingos do Maranhão  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM**  
e-mail: [semmasdma@gmail.com](mailto:semmasdma@gmail.com)



Dispensa de Licenciamento Ambiental N° 001/2023

**VALIDADE ATÉ**  
24/02/2025

### SEMMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, com base na Lei nº 0416/2012 que regulamenta o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos do Maranhão – MA autoriza à:

#### NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Convênio: 939045/2022 Proposta:029340/2022

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**CPF OU CNPJ:**  
06.113.690/0001-71

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
121541010

**ENDEREÇO:**  
Rua Pc Getúlio Vargas, s/n, Centro

**MUNICÍPIO:**  
São Domingos do Maranhão -MA

**CEP:**  
65760-000

#### ATIVIDADE A SER LICENCIADA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** SEDE ao Pov. LAGOA DOS PATOS// Pov. INHUMA ao Pov. LAGOA DOS PATOS (ANGELIN)// Pov. CANTO BOM ao Pov. LAGOA DOS PATOS// SEDE ao Pov. CENTRO DO GATO// BR 135 ao Pov. PAUL// Pov. BARRIGUDA ao Pov. MATURÉ// Pov. BAIXÃO DA LAGOA ao Pov. CENTRÃO// BR 135 ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. PAUL ao Pov. INHUMA// Pov. DERLANDIO ao Pov. CRUZ// Pov. CENTRO DOS VITOS ao Pov. LAGOA NOVA// Pov. BAIXÃO DO MEIO ao Pov. BAIXÃO DOS LEOCADIOS// Pov. BACUPARI ao Pov. COCAL DE DENTRO// Pov. SABONETE ao Pov. BULANDEIRA// Pov. ARAGUAÍNA ao Pov. BANDEIRA.

Obs: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Domingos do Maranhão – MA 24/02/2023

JUAREZ GOMES  
DO NASCIMENTO  
JUNIOR:27849635  
353

Juarez Gomes do Nascimento Junior  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria n.º 154/2021 / Matrícula – 459-1

Assinado de forma digital por JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=AC SERASA RFB, ou=2335970000139, ou=PRESENCIAL, cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR:27849635353  
Dados: 2025.02.24 10:01:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20122

#### OBS.- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Licença e Dispensa concedida pela SEMMAM no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal 0416/2012 e pelo Termo de Habilitação celebrado pelo Estado do Maranhão e o Município de São Domingos do Maranhão – MA;
- O presente documento não desobriga o Licenciamento de outras providencias junto a órgão Municipais, Estaduais e/ou Federal para legalidade plena do estabelecimento.



Estado do Maranhão  
Município de São Domingos do Maranhão  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM**  
e-mail: [semmasdma@gmail.com](mailto:semmasdma@gmail.com)



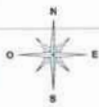
## Exigências e Condicionantes DLA – 001/2023

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

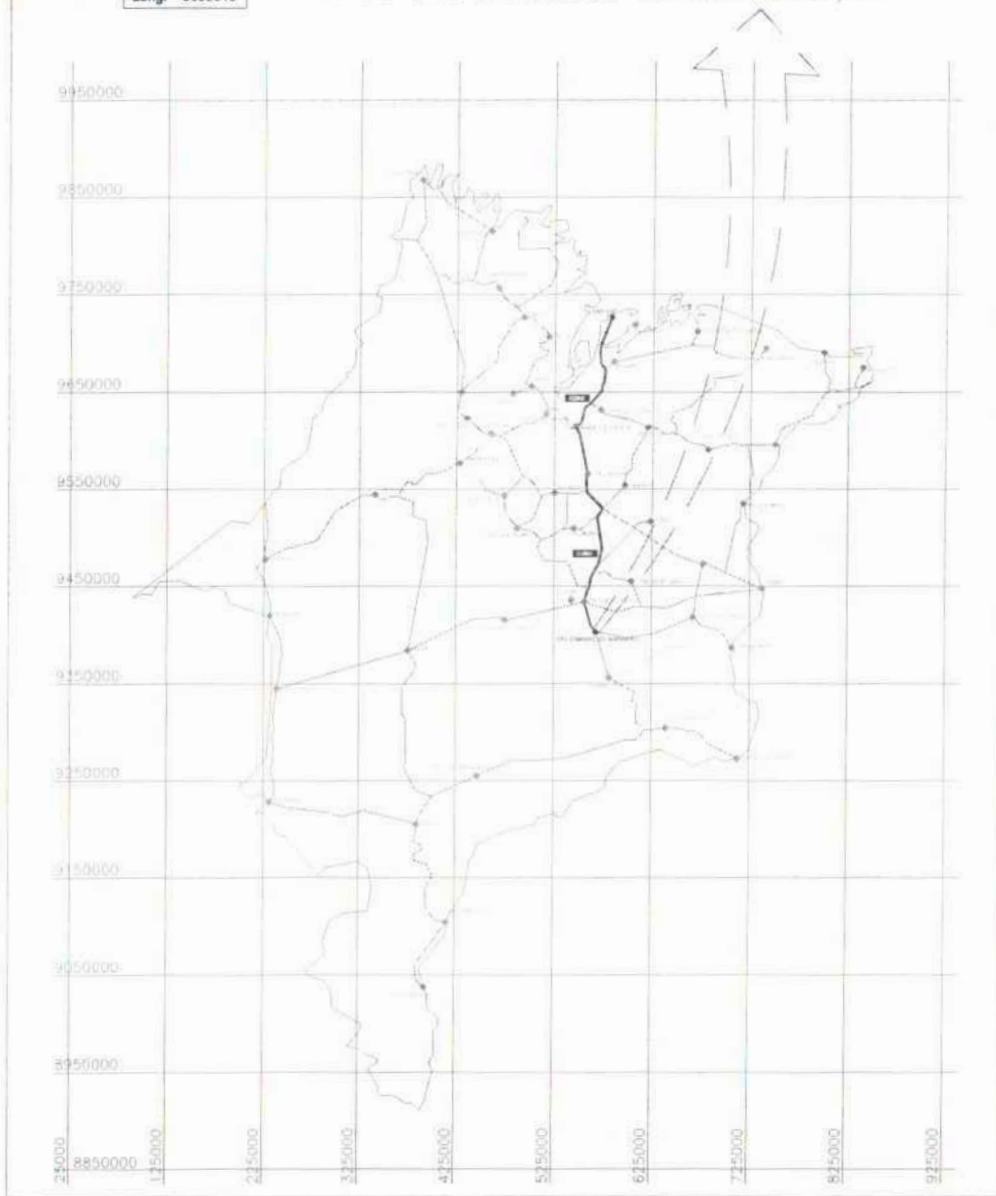
JUAREZ GOMES  
DO  
NASCIMENTO  
JUNIOR:278496  
35353

Assinado de forma digital por JUAREZ  
GOMES DO NASCIMENTO  
JUNIOR:27849635353  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF3  
e-CPF: A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=23358708000139, ou=PRESENCIAL,  
cn=JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO  
JUNIOR:27849635353  
Dados: 2023.02.24 10:04:11 -0700  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20322

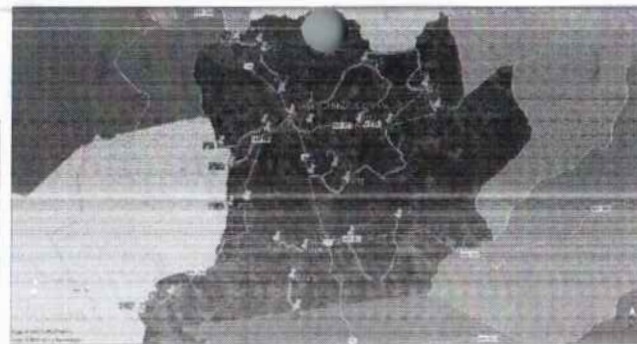


Lat. = 602586  
Long. = 9395619

## SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

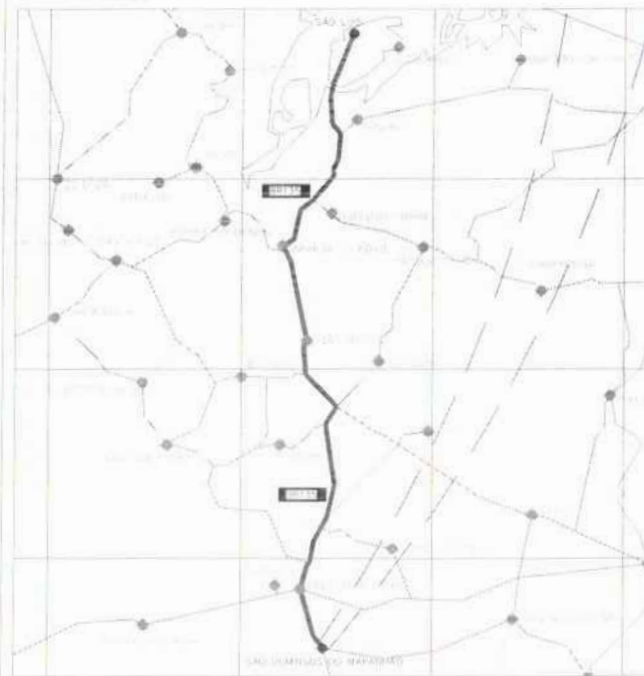


01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO



02 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO

IMAGEM AMPLIADA



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR.04587916366

ACESSO	INÍCIO		FIM	
	E	N	E	N
BR-135 - A MIRANDA DO NORTE	583815.97	9712420.29	546151.93	9605696.60
BR-135(MIRANDA DO NORTE) A ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	546151.93	9605896.60	560382.20	955831.41
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ATE PRESIDENTE OUTRA (BR-135)	560382.20	955831.41	506005.17	9415372.63
DE PRESIDENTE OUTRA ATE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	506005.17	9415372.63	556005.17	9415372.63
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ATE COLINAS (MA- 276)	556005.17	9415372.63	567816.67	9384132.10

### COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS

IN	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P1	INÍCIO DO TRECHO - Sede do município	570297.03	9364482.88	24.230,00 m
P2	FIM DO TRECHO - Fazenda Lagoa dos Pátos	584184.29	9386947.11	
IN	TRECHO 02 - POV. RUIJIMA AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELIM)	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P3	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Ruijima	570295.01	9382602.92	6.340,00 m
P4	FIM DO TRECHO - Fazenda Lagoa dos Pátos	584282.67	9386675.01	
IN	TRECHO 03 - POV. SANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P5	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Santo Bom	585425.34	9384467.56	2.016,00 m
P6	FIM DO TRECHO - Fazenda Lagoa dos Pátos	584781.52	9384242.50	
IN	TRECHO 04 - SEDE AO POV. CENTRO DO SÍTIO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P7	INÍCIO DO TRECHO - Sede do município	564466.82	9387176.42	8.317,00 m
P8	FIM DO TRECHO - Fazenda Centro do Sítio	573887.88	9387029.27	
IN	TRECHO 05 - BR-135 AO POV. SÃO JOSÉ	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P9	INÍCIO DO TRECHO - BR-135	575499.02	9378621.41	7.485,00 m
P10	FIM DO TRECHO - Fazenda São José	571592.87	9377438.13	
P11	FIM DO TRECHO - Fazenda São José	574738.93	9417231.55	
P12	FIM DO TRECHO - Fazenda São José	574738.93	9417231.55	
IN	TRECHO 06 - POV. BARRIGUDA AO POV. MATUZE	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P13	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Barriguda	576281.34	9382703.89	11.460,00 m
P14	FIM DO TRECHO - Fazenda Matuze	579328.34	9384932.17	
IN	TRECHO 07 - POV. BARRIGUDA AO POV. CENTRIS	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P15	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Barriguda	586242.24	9378249.81	3.845,00 m
P16	FIM DO TRECHO - Fazenda Centris	588819.05	9378660.44	
IN	TRECHO 08 - BR-135 AO POV. LAGOA SÓZIA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P17	INÍCIO DO TRECHO - BR-135	541582.84	9382022.09	2.876,00 m
P18	FIM DO TRECHO - Fazenda Lagoa Sózia	544216.90	9382234.58	
IN	TRECHO 09 - POV. PAUL AO POV. BARRIGUDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P19	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Paul	574851.33	9377785.81	15.416,00 m
P20	FIM DO TRECHO - Fazenda Barriguda	578888.12	9387668.04	
IN	TRECHO 10 - POV. DEBRANÇO AO POV. CRUZ	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P21	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Debrança	589304.98	9378533.89	6.485,00 m
P22	FIM DO TRECHO - Fazenda Cruz	587262.76	9381664.40	
IN	TRECHO 11 - POV. CENTRO DO SÍTIO AO POV. LAGOA SÓZIA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P23	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Centro do Sítio	588374.42	9384441.34	5.930,00 m
P24	FIM DO TRECHO - Fazenda Lagoa Sózia	584734.14	9384425.69	
IN	TRECHO 12 - POV. BARRIGUDA AO POV. BARRIGUDA DO MEIO AO POV. BARRIGUDA DO LESTE	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P25	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Barriguda	589786.15	9381344.83	3.856,00 m
P26	FIM DO TRECHO - Fazenda Barriguda do Leste	588368.36	9380880.80	
IN	TRECHO 13 - POV. BARRIGUDA AO POV. CEGAL DO CENTRO	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P27	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Barriguda	586774.05	9381244.20	4.925,00 m
P28	FIM DO TRECHO - Fazenda Cegal do Centro	584468.10	9380054.50	
IN	TRECHO 14 - POV. BARROTE AO POV. BARRIGUDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P29	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Barrote	563881.94	9378767.53	2.240,00 m
P30	FIM DO TRECHO - Fazenda Barriguda	562851.99	9373512.58	
IN	TRECHO 15 - POV. ARACUJANA AO POV. BARRIGUDA	E	N	EXTENSÃO DA OBRA
P31	INÍCIO DO TRECHO - Fazenda Aracujana	575315.79	9360259.61	15.000,00 m
P32	FIM DO TRECHO - Fazenda Barriguda	581018.15	9371348.17	

**ADAPTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO ESTADO

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA

ADAPTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, MA

11/187193-7  
118.420,00 m

118.420 km

01/02

SEM ESCOLA



## **PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Nº do Proposta: **029340/2022**

Objeto: **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**

Valor Global: **R\$ 7.648.000,00**

Valor de repasse: **R\$ 7.640.000,00**

Valor de contrapartida: **R\$ 8.000,00**

Início da vigência: **31/12/2022**

Fim da vigência: **31/12/2027**

### **2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO**

Com a execução da Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA a prefeitura objetiva:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover melhor integração entre regiões conectadas pela via;
- Promover melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;
- Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais.

### **3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS**

- Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
- Incentivo ao consumo e investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos.

### **4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO**

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Domingos do Maranhão – MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas e superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de material laterítico nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

### **5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS**

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, N° 28.782.0043.1016.0000/4.4.90.51.00da LOA N.º 556/2021.

### **6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS**

A tabela abaixo é referente aos riscos e suas categorias, conforme a obra de Adequação de Estradas



Vicinas no Município de São Domingos do Maranhão – MA conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto	X			-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R\$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 8.666/93, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 8.666/93.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

## 7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Domingos do Maranhão - MA, 03 de maio de 2023.

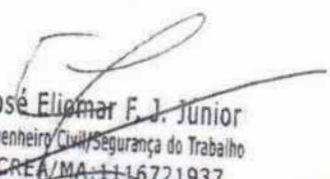
**KLEBER ALVES DE  
ANDRADE:25469  
924300**

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, CERTIFICA MINAS v5, ou=31075512000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300  
Dados: 2023.05.03 12:30:54 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI**

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, como orçamentista do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

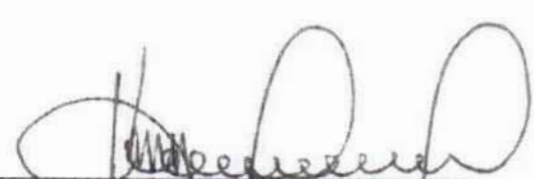
São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



José Eliomar F. J. Júnior  
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho  
CREA/MA:1116721937

---

**José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior**  
CREA 111672193-7



---

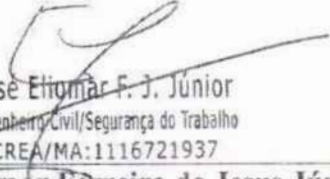
**Kleber Alves de Andrade**  
Prefeito Municipal




## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Eng. Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico pela elaboração do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, Proposta Nº 029340-2022 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **MA20230616367** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
José Eliomar F. J. Júnior  
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho  
CREA/MA:1116721937

**José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior**  
CREA 111672193-7

  
Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

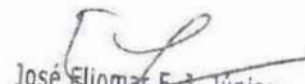


**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA  
PLATAFORMA +BRASIL**

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior, Engenheiro Civil, CREA 111672193-7, responsável técnico de projetos e orçamento, referente a Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART MA20230616367:

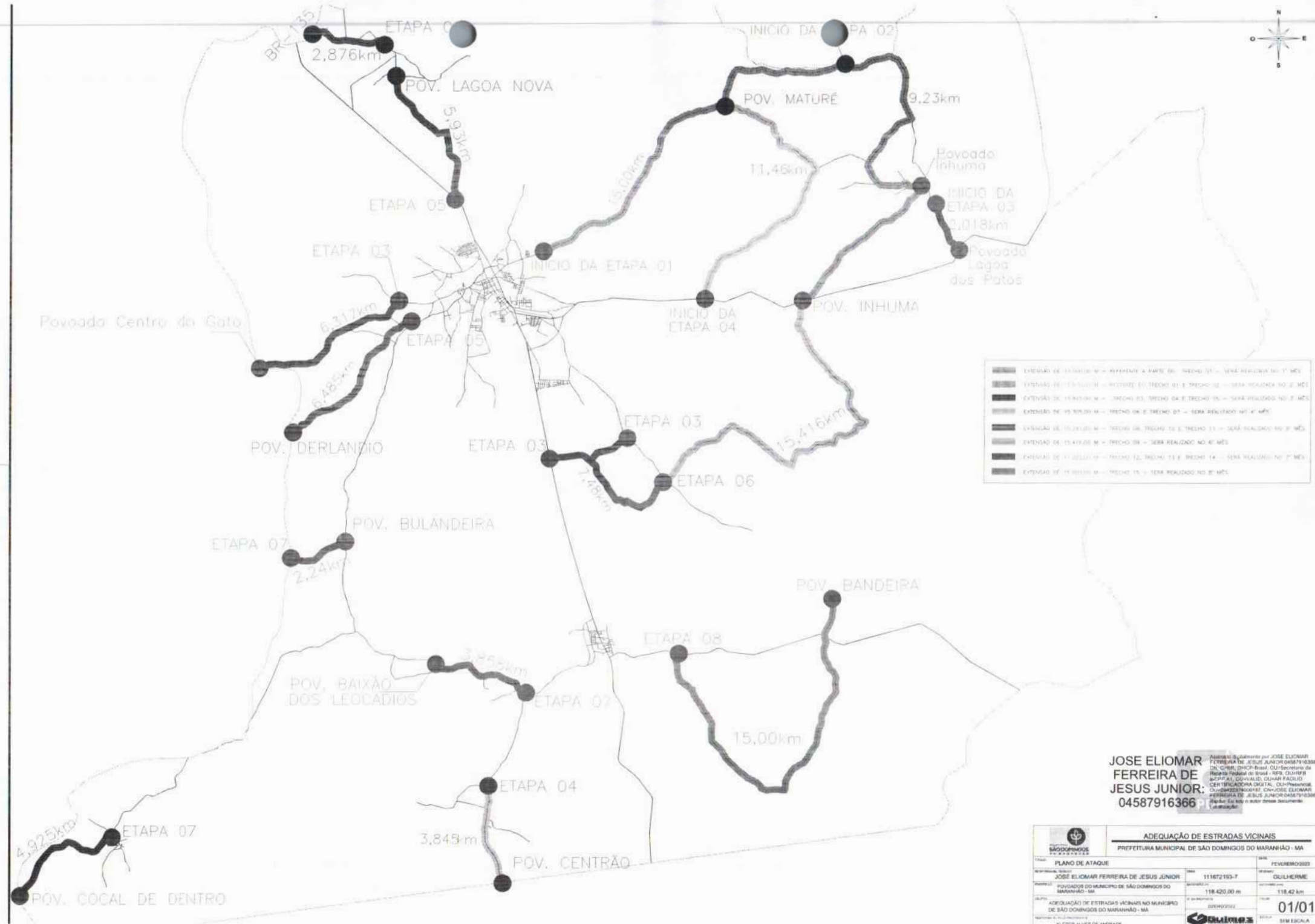
- Projetos de localização e Mapa Maranhão referenciados;
- Projeto de obras de arte corrente, seção transversal, recuperação de área degradada;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma, PLE e encargos sociais;
- Composições de serviço.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.

  
José Eliomar F. J. Júnior  
Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho  
CREA/MA 111672193-7

\_\_\_\_\_  
José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior  
CREA 111672193-7

  
\_\_\_\_\_  
Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

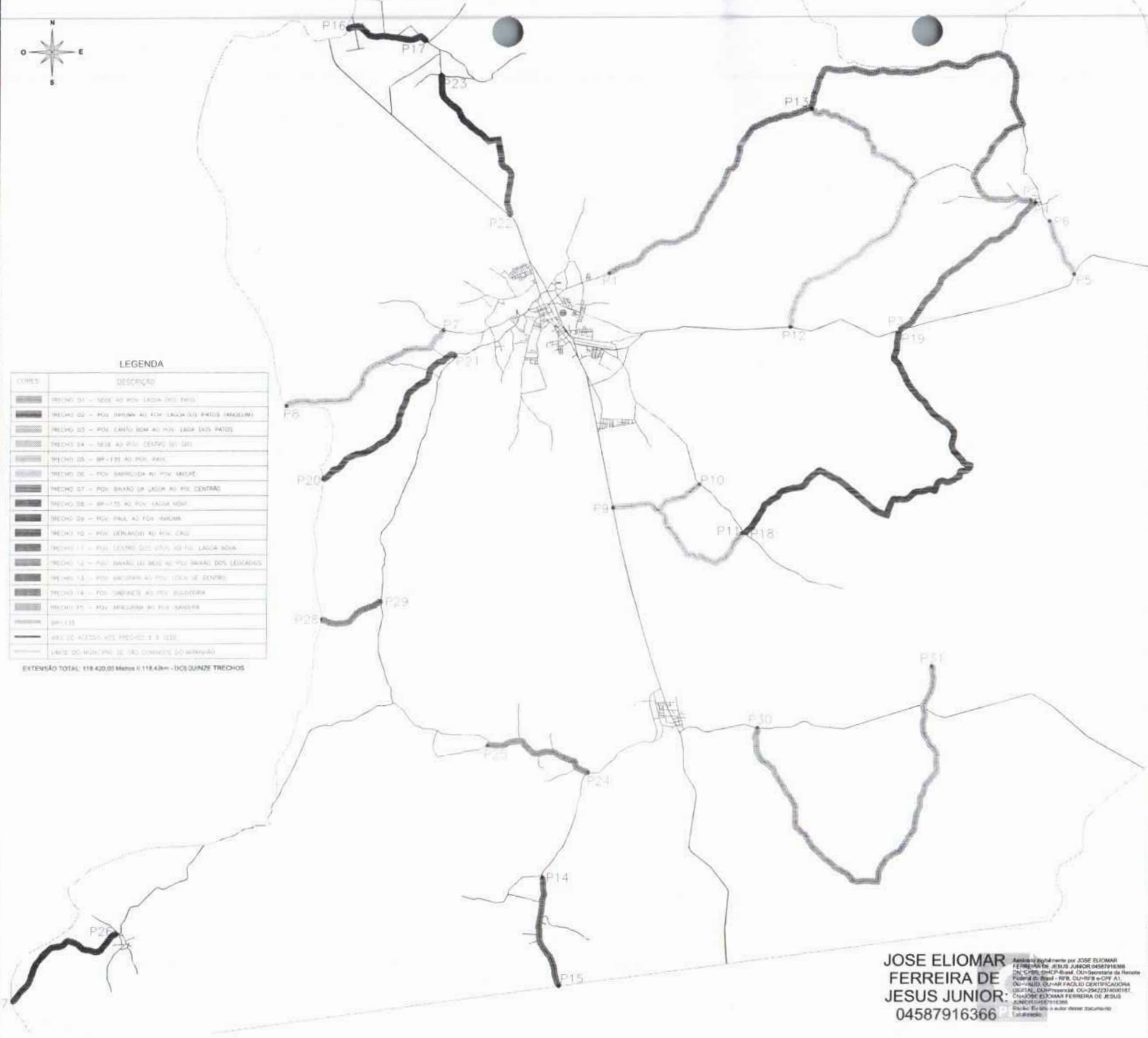


- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 01 E TRECHO 02 - SERÁ REALIZADA NO 2º MES
- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 03, TRECHO 04 E TRECHO 05 - SERÁ REALIZADA NO 3º MES
- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 06 E TRECHO 07 - SERÁ REALIZADA NO 4º MES
- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 08, TRECHO 09 E TRECHO 10 - SERÁ REALIZADA NO 5º MES
- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 11 - SERÁ REALIZADA NO 6º MES
- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 12, TRECHO 13 E TRECHO 14 - SERÁ REALIZADA NO 7º MES
- EXTENSÃO DE 15.416,00 M - TRECHO 15 - SERÁ REALIZADA NO 8º MES

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:**  
 04587916366

Analisado e assinado por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 DR. CREA/DHCP-Bras. DR. Secretário da Região - Povoado do Brasil - 193 - 011498  
 BR/PA1, QUALIDADE, CUMPR FACILIO  
 CERTIFICADORA DIGITAL, DR. Presidente,  
 CUIBENS/REGISTRAR, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916366  
 (Brasil) (pt) (br) e-mail: jose@brasil.com.br

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA			
PLANO DE ATAQUE		FEBRERO 2023	
Projeto de Engenharia	JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CPF	111672193-7
Assessoria	POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Valor do Projeto	118.420,00 R\$
Assessoria	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	Valor do Contrato	118.42 R\$
Assessoria	KLÉBER ALVES DE ANDRADE	Valor do Contrato	01/01



**LEGENDA**

CORES	DESCRIÇÃO
[Pattern]	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS
[Pattern]	TRECHO 02 - POV. BARRAGEM AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELIM)
[Pattern]	TRECHO 03 - POV. CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS
[Pattern]	TRECHO 04 - SEDE AO POV. CENTRO DO CANTO
[Pattern]	TRECHO 05 - BR-115 AO POV. ANIL
[Pattern]	TRECHO 06 - POV. SARRIGUEIRA AO POV. MARETE
[Pattern]	TRECHO 07 - POV. BARRAGEM AO POV. CENTRO
[Pattern]	TRECHO 08 - BR-115 AO POV. LAGOA ADVA
[Pattern]	TRECHO 09 - POV. ANIL AO POV. BARRAGEM
[Pattern]	TRECHO 10 - POV. BARRAGEM AO POV. CANTO
[Pattern]	TRECHO 11 - POV. CENTRO DO CANTO AO POV. LAGOA ADVA
[Pattern]	TRECHO 12 - POV. BARRAGEM AO POV. BARRAGEM DOS ESCADINHOS
[Pattern]	TRECHO 13 - POV. SARRIGUEIRA AO POV. LOCAL DE CENTRO
[Pattern]	TRECHO 14 - POV. BARRAGEM AO POV. BARRAGEM
[Pattern]	TRECHO 15 - POV. SARRIGUEIRA AO POV. BARRAGEM
[Pattern]	BR-115
[Pattern]	LIMITES DE ACESSO AOS TRECHOS 6 E 12
[Pattern]	LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTENSÃO TOTAL: 118.420,00 Metros e 118,42km - DOS QUINZE TRECHOS

**COORDENADAS DOS TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS**

INÍCIO	TRECHO	POV.	EXTENSÃO DA OBRA
P16	TRECHO 01 - SEDE AO POV. LAGOA DOS PATOS	S	0
P1	INÍCIO DO TRECHO - Sede do município	9°54'5,73" S	44°1'55,07" O
P2	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa dos Patos	9°52'44,35" S	44°14'23,80" O
24.230,00 m			
P13	TRECHO 02 - POV. BARRAGEM AO POV. LAGOA DOS PATOS (ANGELIM)	S	0
P3	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Inhuma	9°55'6,98" S	44°21'55,07" O
P4	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa dos Patos	9°52'47,30" S	44°14'20,60" O
6.340,00 m			
P17	TRECHO 03 - POV. CANTO BOM AO POV. LAGOA DOS PATOS	S	0
P5	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Canto Bom	9°54'9,64" S	44°13'36,85" O
P6	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa dos Patos	9°53'7,86" S	44°14'4,30" O
2.016,00 m			
P18	TRECHO 04 - SEDE AO POV. CENTRO DO CANTO	S	0
P7	INÍCIO DO TRECHO - Sede do município	9°50'1,64" S	44°24'52,50" O
P8	FM DO TRECHO - Povoado Canto Bom	9°54'31,12" S	44°27'34,95" O
6.317,00 m			
P19	TRECHO 05 - BR-115 AO POV. ANIL	S	0
P9	INÍCIO DO TRECHO - BR-115	9°58'29,41" S	44°21'48,32" O
P10	FM DO TRECHO - Povoado Anil	9°57'55,02" S	44°20'19,81" O
P11	FM DO TRECHO - Povoado Anil	9°58'42,26" S	44°19'20,44" O
7.480,00 m			
P20	TRECHO 06 - POV. SARRIGUEIRA AO POV. MARETE	S	0
P12	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Sarrigueira	9°57'27,41" S	44°14'40,47" O
P13	FM DO TRECHO - Povoado Marete	9°57'6,79" S	44°19'14,38" O
11.460,00 m			
P21	TRECHO 07 - POV. BARRAGEM AO POV. CENTRO	S	0
P14	INÍCIO DO TRECHO - Sede do município	9°49'4,19" S	44°23'42,27" O
P15	FM DO TRECHO - Povoado Centro	9°47'55,12" S	44°22'42,27" O
3.845,00 m			
P22	TRECHO 08 - BR-115 AO POV. LAGOA ADVA	S	0
P16	INÍCIO DO TRECHO - BR-115	9°59'40,76" S	44°24'38,52" O
P17	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa Adva	9°59'53,50" S	44°25'12,92" O
2.876,00 m			
P23	TRECHO 09 - POV. ANIL AO POV. BARRAGEM	S	0
P18	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Anil	9°58'48,74" S	44°19'26,75" O
P19	FM DO TRECHO - Povoado Barragem	9°58'7,32" S	44°16'45,26" O
15.416,00 m			
P24	TRECHO 10 - POV. BARRAGEM AO POV. CANTO	S	0
P20	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Barragem	9°57'54,04" S	44°27'01,13" O
P21	FM DO TRECHO - Povoado Canto	9°58'54,69" S	44°24'38,93" O
6.480,00 m			
P25	TRECHO 11 - POV. CENTRO DO CANTO AO POV. LAGOA ADVA	S	0
P22	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Centro do Canto	9°53'5,65" S	44°21'43,05" O
P23	FM DO TRECHO - Povoado Lagoa Adva	9°57'24,59" S	44°24'54,09" O
6.930,00 m			
P26	TRECHO 12 - POV. BARRAGEM DO CANTO AO POV. BARRAGEM DOS ESCADINHOS	S	0
P24	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Barragem do Canto	9°57'0,82" S	44°22'12,32" O
P25	FM DO TRECHO - Povoado Barragem dos Escadinhos	9°47'41,14" S	44°24'15,87" O
3.858,00 m			
P27	TRECHO 13 - POV. BARRAGEM AO POV. LOCAL DE CENTRO	S	0
P26	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Barragem	9°47'2,20" S	44°25'43,72" O
P27	FM DO TRECHO - Povoado Local de Centro	9°47'2,05" S	44°25'31,05" O
4.925,00 m			
P28	TRECHO 14 - POV. SARRIGUEIRA AO POV. BARRAGEM	S	0
P28	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Sarrigueira	9°49'24,04" S	44°27'6,70" O
P29	FM DO TRECHO - Povoado Barragem	9°49'2,32" S	44°25'54,70" O
2.240,00 m			
P29	TRECHO 15 - POV. BARRAGEM AO POV. BARRAGEM	S	0
P30	INÍCIO DO TRECHO - Povoado Barragem	9°47'21,28" S	44°19'11,27" O
P31	FM DO TRECHO - Povoado Barragem	9°47'13,05" S	44°16'6,97" O
15.000,00 m			

**JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:**  
04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR/04587916366 em 09/09/2022 às 10:00:00 AM. CN: C=BR, OU=SEMPRE, CN=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR/04587916366

**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

COORDENADAS TOPOGRÁFICAS

FEVEREIRO/2022

PROFESSOR RESPONSÁVEL: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

PROFESSOR RESPONSÁVEL: GUILHERME

EXTENSÃO TOTAL: 118.420,00 m

EXTENSÃO TOTAL: 118,42 km

01/01

SEM ESCALA

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**, sob a administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



Ofício N° 29/2023 – GAB. P.M.S.D.M.

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Aprovação do projeto pelo município; ART de elaboração do projeto e orçamento, com respectivo comprovante de pagamento; Projeto de recuperação de estrada vicinal contendo planta de localização, coordenadas topográficas, seção transversal, Projeto de obras de artes Corrente, projeto de recuperação de área degradada; Memorial descritivo/Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Declaração de Autoria de peças Técnica; Declaração de acessibilidade e lista de verificação.*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) via SICONV – Proposta N° 029340/2022, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais)** e a contrapartida no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.640.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**. Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.).

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
Odirlei Sudatti



## DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, considerando a celebração do **Convênio nº 939045/2022**, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), destinado a **Adequação de Estradas Vicinais** nos trechos: Sede ao Pov. Lagoa dos Patos; Pov. Inhumá ao Pov. Lagoa dos Patos (Angelem); Pov. Canto Bom ao Pov. Lagoa dos Patos; Sede ao Pov. Centro do Gato; Br-135 ao Pov. Paul; Pov. Barriguda ao Pov. Maturé; Pov. Baixão da Lagoa ao Pov. Centrão; Br-135 ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Paul ao Pov. Inhumá; Pov. Derlandio ao Pov. Cruz; Pov. Centro dos Vitos ao Pov. Lagoa Nova; Pov. Baixão do Meio ao Pov. Baixão dos Leocádios; Pov. Bacupari ao Pov. Cocal de Dentro; Pov. Sabonete ao Pov. Bulandeira; Pov. Araguaína ao Pov. Bandeira – Zona Rural do Município de São Domingos do Maranhão, **declara que a área de intervenção é bem de uso comum do povo pertencente ao Município**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.), que o projeto de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência ORSE novembro/2022 e SINAPI dezembro/2022** – ambos desonerado. Conforme Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE

**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



## DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5% sobre 100%. *Proposta: 029340/2022 - Adequação de Estradas Vicinais no Município.*  
Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal





## DECLARAÇÃO

Declaramos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – Nº da Proposta: 029340/2022, que a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, se responsabiliza pela Manutenção e Guarda da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a **Adequação de Estradas Vicinais**.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

O Município de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu representante legal declara que o *REGIME DE EXECUÇÃO* a ser adotado para a implantação do Objeto/obra da **Proposta: 029340/2022**, repasse no valor de **R\$ 7.640.000,00** (sete milhões e seiscentos e quarenta mil reais) e a contrapartida no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por parte desta Prefeitura. O valor total do projeto é de **R\$ 7.640.000,00** (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) para o **Adequação de Estradas Vicinais no Município de São Domingos do Maranhão – MA**. Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo *Tomada de Preço (Lei 8.666/93)* via *administração indireta, por menor preço global*.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de **Adequação de Estradas Vicinais no São Domingos do Maranhão – MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido SINAPI Dezembro/2022. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Referente a **Adequação de Estradas Vicinais**, cujo o valor total é de **R\$ 7.648.000,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N<sup>o</sup> da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **RS 8.000,00** (oito mil reais), para participação, a título de **CONTRAPARTIDA**, no repasse de recursos destinados ao **Adequação de Estradas Vicinais**, localizado neste município, conforme Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.) – N° da Proposta: 029340/2022.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2023.



Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal